

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 066/2021, DE 01 DE SETEMBRO 2021.

**DECRETO Nº 066/2021, DE 01 DE SETEMBRO 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 161.383,81 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 161.383,81 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto**

**Função 13: Cultura**

**Sub-Função 392: Difusão Cultural**

**Programa 0122: Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano**

**Projeto/Atividade 2135: Reforma E Manutenção Do Teatro Municipal**

**Elemento de despesa: 4.4.90.51: Obras E Instalações**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 161.383,81 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 161.383,81 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 161.383,81 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.**

**Função 26: Transporte**

**Sub-Função 782: Transporte Rodoviário.**

**Programa 0134: Transporte Rodoviário.**

**Projeto/Atividade 1020: Construção, Manutenção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais.**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 161.383,81 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 161.383,81 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Setembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A559C219

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2021. Edição 2603  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>